



GOVERNO DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
LAGARTO - SE

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 10/04/2013

Lagarto, 10 de 04 de 13

Funcionário(a)

Edital n° 001/2013

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES(AS) E
ALFABETIZADORES(AS)-COORDENADORES(AS) DE TURMAS DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO(SE), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, as inscrições para a Chamada Pública n° 001/2013, destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária - ALFABETIZADOR(A) e ALFABETIZADOR(A)-COORDENADOR(A), por tempo determinado (oito meses) no Programa Brasil Alfabetizado - que neste município recebe a denominação de Lagarto Alfabetizado -- nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução/CD/FNDE n° 44, de 05 de setembro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. A chamada Pública será regida por este Edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado pela Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos/COEJA da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Avenida Presidente Kennedy, S/N - CENTRO - Lagarto (SE), Telefone: (79)3631-9628.
- 1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado (oito meses), com atuação no Programa Brasil Alfabetizado;
- 1.3. A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa chamada pública se dará em escolas e/ou espaços da comunidade de uso público onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do Programa Brasil Alfabetizado/PBA;
- 1.4. As vagas para as turmas indicadas neste Edital são vagas estimadas, podendo sofrer alterações em função da demanda de turmas e de alfabetizandos(as);
- 1.5. Os candidatos com inscrição homologada para alfabetizador(a) deste Edital, e que não forem chamados para prestar a atividade voluntária, comporão cadastro que poderá ser utilizado durante a vigência do Programa;
- 1.6. O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela COEJA, em consonância com os requisitos mínimos de participação na Chamada Pública;

1.7. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa para custeio de despesas dos voluntários são estabelecidas para as turmas descritas nesse Edital e determinadas pela **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012;**

1.8. O processo de seleção disposto neste Edital ficará sobre responsabilidade dos membros da Comissão ou membros do Setor nomeados pela COEJA.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ALFABETIZADOR(A)

2.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro que cumpra os requisitos legais para participar do processo seletivo;

2.1.3. Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;

2.1.4. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

2.1.5. Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens e adultos;

2.1.6. Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual do Operacional do PBA (**anexo I da Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012.**):

2.1.7. Apresentar a cópia da documentação comprobatória da escolaridade específica para atuação no posto de ALFABETIZADOR(A), acompanhada da via original para conferência;

2.1.8. Cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos da **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012.**

2.2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ALFABETIZADOR(A)-COORDENADOR(A)

2.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro que cumpra os requisitos legais para participar do processo seletivo;

2.2.2. Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;

2.2.3. Ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;

2.2.4. Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens e adultos;

2.2.5. Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA (**anexo I da Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012.**):

2.2.6. Apresentar a cópia da documentação comprobatória da escolaridade específica para atuação no posto de ALFABETIZADOR-COORDENADOR, acompanhada da via original para conferência;

2.2.7. Cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos da **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012.**



2.3. DAS INSCRIÇÕES

2.3.1. As inscrições devem ser realizadas junto à COEJA, no período e local previsto no item 8 deste Edital;

2.3.2. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópia de Cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais;

b) Apresentar a documentação para classificação, conforme o item 10 deste Edital.

c) Comprovante de residência, acompanhado do original;

d) Comprovante de experiência em educação, preferencialmente em EJA, através de declaração;

e) Comprovante de escolaridade -declaração ou Histórico/ Certificado, acompanhado de original;

f) Declaração de cessão do local da sala (Instrumental em anexo);

g) Demonstrativo de matrícula de alfabetizandos interessados, de acordo com os critérios de beneficiários apresentados na **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012**. (Instrumental em anexo);

2.3.3. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato;

2.3.4. Não será permitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos;

2.3.5. Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.



3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA/BOLSA

3.1 FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga Horária semanal	Bolsa para custeio de despesas
Educador Alfabetizador	Ensino Médio completo e experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.	10 horas semanais manhã, tarde ou noite com atendimento aos alfabetizando	BOLSACLASSE I: R\$400,00 - 01 TURMA ATIVA
Educador Alfabetizador-Coordenador	Ensino Superior, no mínimo completo e experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.	10 horas semanais manhã, tarde ou noite com atendimento aos alfabetizadores, alfabetizando e turmas	BOLSACLASSE IV: R\$600,00 – mensais para o acompanhamento de cinco turmas de alfabetização ativas

3.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALFABETIZADORES(AS)

- 3.2.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens e adultos, com carga horária total de 320 horas/aula, e carga horária semanal de 10 horas, com duas horas e trinta minutos por dia, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado;
- 3.2.2. Ser acompanhado por um coordenador de turmas, selecionado pelo município.
- 3.2.3. Desenvolver, com o auxílio do Coordenador de Turmas, ações de acompanhamento e controle mensal de registro da frequência dos alfabetizando;
- 3.2.4. Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada e de Encontros Pedagógicos quinzenais, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizando(as);
- 3.2.5. Informar ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizando;
- 3.2.6. Informar ao coordenador de turmas o resultado final dos(as) alfabetizando(as) em até 30(trinta) dias após o término das atividades das turmas;
- 3.2.7. Registrar diariamente a frequência dos(as) alfabetizando(as);
- 3.2.8. Registrar o rendimento mensal de aprendizagem dos alfabetizando, competências e habilidades dos conhecimentos de Leitura e Escrita e de Matemática;
- 3.2.9. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 3.2.10. Registrar em relatório o resumo de atividades, bem como resumir o funcionamento da turma;
- 3.2.11. Receber, acompanhar e orientar as produções mensais dos (as) educando(as), através de atividades programadas;
- 3.2.12. Auxiliar na distribuição e controle do material didático e alimentação dos alfabetizando;
- 3.2.13. Mobilizar os(as) alfabetizando(as) para a continuidade da escolarização, informando-os sobre as alternativas de cursos de EJA em instituições das redes públicas de ensino.



3.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALFABETIZADORES-COORDENADORES

3.3.1. Acompanhará o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de; no máximo, cinco turmas nos termos definidos na Resolução da qual este manual faz parte;

3.3.2. Realizará encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores;

3.3.3. Acompanhará o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os archive;

3.3.4. Consolidará os resultados cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado;

3.3.5. Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma.

3.3.6. Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em 60 (sessenta) dias após o término das atividades da turma;

3.3.7. Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa;

3.3.8. Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos;

3.3.9. Acompanhará e articulará, junto com o gestor local, encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos e lhes garante a matrícula;

3.3.10. Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA);

3.3.11. Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao gestor local;

3.3.12. Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos; ;

3.3.13. Registrará mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA;

3.3.14. Identificará, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;

3.3.15. Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

4. DAS VAGAS

4.1.O número total de vagas previstas para alfabetizador(a) é de 25, assim distribuídas:

I- 5(cinco) na zona urbana,

II- 20(vinte) na zona rural.

4.2. O número total de vagas previstas para o alfabetizador(a)-coordenador(a) é de 05 cinco:

I- 01 (uma) na zona urbana,

II- 04(quatro) na zona rural.

5. DAS TURMAS

5.1. A formação das turmas é de inteira responsabilidade do alfabetizadores(as). Cada Alfabetizador(a) deverá compor 01(uma) turma com até 25 alunos (Zona Rural: 07 a 25 alunos, com uma média de 12 alfabetizando; Zona Urbana: 14 a 25 alunos, com uma média de 17 alfabetizando). Não será permitido 02(duas) turmas para o mesmo alfabetizador(a).

5.2. De acordo com o espaço, compreendem-se dois tipos de turma:

5.2.1. **Espaço Escolar:** o candidato deverá verificar a disponibilidade de salas nas escolas que compõem a rede municipal de ensino, mediante a confirmação do diretor responsável(apresentar autorização por declaração).

5.2.2. **Espaço Alternativo:** na ausência do espaço escolar os candidatos poderão optar por espaços outros espaços públicos que ofereçam condições favoráveis para o processo de ensino e aprendizagem. Podendo ser: centro comunitário, salões de igrejas, sede de associação etc. Não poderá haver turmas em casas/residências.

5.3. O uso das instalações, bens e serviços dos espaços cedidos para funcionamento das salas de aula, necessárias ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, é de inteira responsabilidade do Alfabetizador(a), respondendo ele, por eventuais danos que causados em decorrência do referido uso.

5.4. O alfabetizador/a será responsável pela devolução do material cedido pelo Projeto LAGARTO ALFABETIZADO, quando a devolução for solicitada.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

6.1. Os candidatos classificados deverão participar, obrigatoriamente, do curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 horas presenciais, conforme convocação da COEJA;

6.2. A participação no curso de formação inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário;

6.3. A Formação Inicial para os alfabetizadores, terá início em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela COEJA;

6.4. Os alfabetizadores, participarão, obrigatoriamente, de Formação Continuada, de 64 horas, desenvolvida ao longo dos oito meses de atividades do Programa.

7. DA VALIDADE

Esta Chamada Pública terá validade de 8 meses, a contar da data de publicação do extrato do Edital de Homologação do resultado.

8. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. Publicação da Chamada pública: 11/04/2013

8.2. Período de inscrição: 12/04/2013 a 22/04/2013



8.3. Horário de inscrição: 8h às 11h e 30min

8.4. Local: sede da COEJA – Secretaria Municipal de Educação: Avenida Presidente Kennedy, S/N, Centro Lagarto(SE), Telefone: (79)3631-9628/9627

8.5. Divulgação dos selecionados: 24/04/2013(afixado em mural público na COEJA e no sítio eletrônico www.lagarto.se.gov.br)

8.6. Período para interposição de recursos: 25/04/2013

8.7.Homologação do resultado: 29/04/2013

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. A pontuação final do candidato será dada conforme explicitado neste Edital.

9.2. A classificação final será realizada pela ordem decrescente com base na nota final obtida no processo seletivo, considerando a pontuação disposta no item 10 deste Edital.

9.3. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto pretendido e aprovados no processo seletivo.

10. DA PONTUAÇÃO – UTILIZADA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

A pontuação se dará pelos critérios abaixo especificados:

PARA ALFABETIZADOR(A)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Tempo de docência em escolas da Rede Pública	1,0- ponto por ano comprovado
Ter comprovadamente experiência anterior na educação de jovens e adultos	1,0-ponto por ano comprovado.
Ter comprovadamente experiência anterior na educação	0,5 - ponto por ano comprovado
Número de alfabetizados no cadastro no SBA (Sistema Brasil Alfabetizado) 2012-2013	1,0 - ponto por alfabetizando cadastrado no SBA-ciclo 2012-2013

PARA ALFABETIZADOR(A)-COORDENADOR(A)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação na área de Educação	10 pontos	10
Especialização na área de educação com carga horária mínima de 360horas	15 pontos	15
Mestrado	20 pontos	20

Dourado	25 pontos	25
Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos-EJA	05 pontos por ano de experiência	20
Experiência profissional no magistério	01 ponto por ano de experiência profissional	05
Participação em cursos congressos, seminários, fóruns, cursos com carga horária mínima de 40 horas	0,5 pontos por evento	05

11. PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Os candidatos selecionados serão classificados nos termos deste Edital, sendo convocados para ALFABETIZADOR(A) e ALFABETIZADOR(A)-COORDENADOR(A) de acordo com o número de turmas e de alfabetizandos cadastrados no SBA – CICLO 2012, e convocados a participarem, gratuitamente, do curso de Formação Inicial e Continuada.

11.2. Se houver empate para o preenchimento do alfabetizador(a) serão utilizados como critérios de desempate para alfabetizador(a): em primeiro lugar, a maior pontuação -Número de alfabetizandos no cadastro no SBA (Sistema Brasil Alfabetizado) 2012-2013, em segundo maior pontuação - Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos-EJA, em terceiro lugar maior pontuação - Tempo de docência em escolas da Rede Pública, em quarto lugar maior pontuação - Ter comprovadamente experiência anterior na educação, e se persistir o empate, será considerado o mais velho na idade e por fim, não desempatado, ocorrerá sorteio público para o preenchimento de vagas. Para o desempate do alfabetizador(a)-coordenador(a): em primeiro lugar, o maior tempo comprovado em experiência em EJA, em segundo maior Escolaridade, em terceiro ser professor da rede pública, em quarto o candidato que apresentar maior idade e se persistir o empate, ocorrerá sorteio público para o preenchimento de vagas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato, na COEJA, a partir da publicação da classificação final, de 14 de abril de 2013, das 8h às 11h30min.

12.2. Após julgados os recursos, o resultado será publicado pela COEJA, na data de 16/04/2013.

13. DO PREENCHIMENTO DOS POSTOS

13.1. O preenchimento da vaga de alfabetizador(a) e alfabetizador(a)-coordenador(a) dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, e de acordo com as vagas existentes, seguindo a **ordem de classificação**, dentro do prazo de validade da Chamada Pública, conforme previsto na Resolução/FNDE/CD nº 44/ 2012;

13.2. Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão Termos de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, em outros que possam ser publicados, na **Resolução/FNDE/CD nº 44, de 05 de setembro de 2012**;

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada Pública;

14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada quaisquer irregularidades nos documentos ou declarações apresentadas;

14.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão;

14.5. A COEJA reserva-se o direito de proceder às admissões às vagas, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, no prazo de validade do processo seletivo.

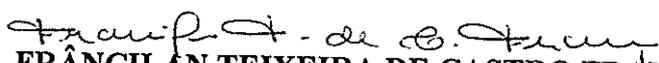
14.6. O cadastro de reserva será usado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância;

14.7. O candidato deverá manter sempre atualizado seu endereço na COEJA, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

14.8. Será responsabilizado legalmente o candidato que em qualquer instância da Chamada Pública cometer falsa identificação pessoal.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COEJA.

Lagarto (SE), 10 de abril de 2013.


FRÂNCILÂN TEIXEIRA DE CASTRO FRANÇA

Secretária Municipal de Educação





GOVERNO DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED
LAGARTO-SERGIPE
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-MEC/FNDE
CADASTRO DA TURMA

LOCAL DE FUNCIONAMENTO

() UNIDADE DE ENSINO: _____
() IGREJA: _____
() ASSOCIAÇÃO: _____
() OUTRO. ESPECIFICAR: _____

ENDEREÇO: _____
BAIRRO/POVOADO: _____ ZONA: () RURAL () URBANA
TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO - HORÁRIO: _____ ÀS _____
DIAS LETIVOS SEMANAIS: () SEG. () TER. () QUAR. () QUIN. () SEX. () SÁB. () DOM.

QUANTITATIVO DE ALFABETIZANDOS NO(S) SEGMENTO(S) SOCIAL(IS) AO QUAL PERTENCE:

() Acampado () Assentados da Reforma Agrária () Indígenas () Caiçaras () Extrativistas
() Agricultores Assalariados () Agricultores Familiares () Atingidos por Empreendimentos da Infra-Estrutura
() Ribeirinhos () Trabalhadores Rurais Temporários () Quilombolas () Ciganos
() Pescadores Artesanais () Trabalhadores da Pesca () Pessoas Transgêneros (travestis e transexuais)
() Profissionais do Sexo () População Carcerária () Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário
() Jovens em cumprimento de medidas sócioeducacionais () Pertencentes a Comunidade de Terreiro
() Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
() Membros de família beneficiária do Programa Bolsa Família () Pessoas atingidas pela hanseníase
() Pessoas Resgatadas do Trabalho Análogo ao de Escravo () Pessoas em situação de rua
() Catadores de materiais recicláveis () Trabalhadores da Indústria () Não pertencente aos segmentos citados

QUANTITATIVOS DE ALFABETIZANDOS - TIPO DE DEFICIÊNCIA:

() Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

CADASTRO DO ALFABETIZADOR

FOTO

NOME: _____ SEXO: M () F ()
D.DE NASC.: ____/____/____ R.G.: _____ SSP/____ D.DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
MÃE: _____ PAI: _____
ESCOLARIDADE: _____ PROFISSÃO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ ZONA: () URBANA () RURAL
MUNICÍPIO/ESTADO: _____ UF: _____ ESTADO CIVIL: _____
TELEFONES: RESIDENCIAL: () _____ CEL.: () _____ P/ CONTATO: () _____
PROFESSOR(A) DA REDE MUNICIPAL: () SIM () NÃO

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) ALFABETIZADOR(A)

7
J

CADASTRADO DO(A) ALFABETIZANDO(A)
(É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS)

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MAS. () FEM. ()
NOME DA MÃE: _____ NOME DO PAI: _____
NATURALIDADE: UF: _____ CIDADE: _____ PROFISSÃO: _____
RAÇA/COR: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA
ENDEREÇO: _____
UF: _____ CIDADE: _____ CEP: _____ ZONA: () URBANA () RURAL
FONE RESID.: _____ CELULAR: _____ CPF: ____/____/____ - ____
FREQUENTOU ESCOLA? () SIM () NÃO QTDDE ANOS _____ QTDDE MESES _____
R.G.: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/_____
CERTIDÃO: () NASCIMENTO E/OU () CASAMENTO: UF: _____ N. DO CART.: _____ Nº DO LIVRO: _____
Nº DE FOLHA: _____ Nº DO TERMO: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
SEGMENTO(S) SOCIAL(IS) AO QUAL PERTENCE:
() Acampado () Assentados da Reforma Agrária () Indígenas () Caiçaras () Extrativistas
() Agricultores Assalariados () Agricultores Familiares () Atingidos por Empreendimentos da Infra-Estrutura
() Ribeirinhos () Trabalhadores Rurais Temporários () Quilombolas () Ciganos
() Pescadores Artesanais () Trabalhadores da Pesca () Pessoas Transgêneros (travestis e transexuais)
() Profissionais do Sexo () População Carcerária () Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário
() Jovens em cumprimento de medidas sócioeducacionais () Pertencentes a Comunidade de Terreiro
() Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
() Membros de família beneficiária do Programa Bolsa Família () Pessoas atingidas pela hanseníase
() Pessoas Resgatadas do Trabalho Análogo ao de Escravo () Pessoas em situação de rua
() Catadores de materiais recicláveis () Trabalhadores da Indústria () Não pertencente aos segmentos citados
PORTADOR DE NECESSIDADES EDUCATIVAS? () NÃO () SIM
TIPO DE DEFICIÊNCIA: () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla
TEM DIFICULDADE DE ENXERGAR? () SIM () NÃO **UTILIZA ÓCULOS?** () SIM () NÃO

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MAS. () FEM. ()
NOME DA MÃE: _____ NOME DO PAI: _____
NATURALIDADE: UF: _____ CIDADE: _____ PROFISSÃO: _____
RAÇA/COR: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA
ENDEREÇO: _____
UF: _____ CIDADE: _____ CEP: _____ ZONA: () URBANA () RURAL
FONE RESID.: _____ CELULAR: _____ CPF: ____/____/____ - ____
FREQUENTOU ESCOLA? () SIM () NÃO QTDDE ANOS _____ QTDDE MESES _____
R.G.: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/_____
CERTIDÃO: () NASCIMENTO E/OU () CASAMENTO: UF: _____ N. DO CART.: _____ Nº DO LIVRO: _____
Nº DE FOLHA: _____ Nº DO TERMO: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
SEGMENTO(S) SOCIAL(IS) AO QUAL PERTENCE:
() Acampado () Assentados da Reforma Agrária () Indígenas () Caiçaras () Extrativistas
() Agricultores Assalariados () Agricultores Familiares () Atingidos por Empreendimentos da Infra-Estrutura
() Ribeirinhos () Trabalhadores Rurais Temporários () Quilombolas () Ciganos
() Pescadores Artesanais () Trabalhadores da Pesca () Pessoas Transgêneros (travestis e transexuais)
() Profissionais do Sexo () População Carcerária () Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário
() Jovens em cumprimento de medidas sócioeducacionais () Pertencentes a Comunidade de Terreiro
() Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
() Membros de família beneficiária do Programa Bolsa Família () Pessoas atingidas pela hanseníase
() Pessoas Resgatadas do Trabalho Análogo ao de Escravo () Pessoas em situação de rua
() Catadores de materiais recicláveis () Trabalhadores da Indústria () Não pertencente aos segmentos citados
PORTADOR DE NECESSIDADES EDUCATIVAS? () NÃO () SIM
TIPO DE DEFICIÊNCIA: () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla
TEM DIFICULDADE DE ENXERGAR? () SIM () NÃO **UTILIZA ÓCULOS?** () SIM () NÃO



GOVERNO DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED
LAGARTO-SERGIPE

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da R.G. nº _____ SSP/_____ e de
CPF _____/_____/_____-_____, Direto(a) e/ou Responsável da Unidade de
Ensino _____,
localizado no endereço: _____

_____;
autorizo o espaço para o funcionamento da turma de Alfabetização de Jovens e
Adultos do Projeto LAGARTO ALFABETIZADO, vinculado ao Programa
BRASIL ALFABETIZADO, para o(a) alfabetizador(a)

_____,
durante o período de 8 (oito) meses, a partir do início das aulas. Isto livre de
quaisquer ônus de ambas as partes.

Lagarto (SE), ____/____/____.

Diretor(a) e/ou Responsável da Unidade de Ensino

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da R.G. nº _____ SSP/ _____ e de
CPF _____ / _____ / _____ - _____, responsável pelo
espaço _____, localizado no
endereço: _____

_____;
autorizo o espaço para o funcionamento da turma de Alfabetização de Jovens e
Adultos do Projeto LAGARTO ALFABETIZADO, vinculado ao Programa
BRASIL ALFABETIZADO, para a alfabetizador(a)

_____ durante o período de 8 (oito) meses, a partir do início das aulas. Isto livre de
quaisquer ônus de ambas as partes.

Lagarto (SE), _____ / _____ / _____.

Responsável(a) do espaço